



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PORTARIA Nº 3665/2022

16.11.2022

Concede Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea b, com suas alterações posteriores e conforme Certidão de Óbito nº 083808 01 55 2022 4 00002 104 0000123 88,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal **Sra. MARILETE CONSTANTINO CALLEGARO**, cadastrada na matrícula nº 1901, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 11 de novembro de 2022 até 18 de novembro de 2022, conforme Certidão de Óbito nº 083808 01 55 2022 4 00002 104 0000123 88.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 11 de novembro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 16 de novembro de 2022.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2088 Pág.: 5A
Data: 24 / 11 / 2022.

PUBLICADO NO **DIOM/PR**

Edição nº 2652 Pág.: 187
Data: 24 / 11 / 2022.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO - Pregão N° 79/2022

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria n° 3510/2022 resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 79/2022 referente a **Contratação de empresa para prestação de serviços de funilaria e vidraria, com fornecimento de materiais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:**

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtd.	Prego	Preço total
1	Serviço mão de obra e solda incluindo todo material necessários para realização dos serviços.	PRÓPRIA	HORA	150,00	149,67	22.450,50
1	Cerca de tela de aço galvanizado com tubo 1" chapa de 18 galvanizado	LEOFER	M2	100,00	219,00	21.900,00
1	3 Vigas de aço em chapa 14 em forma de U 75x40mm	LEOFER	M	600,00	32,50	19.500,00
1	4 GRADE TUBO 1/2"	LEOFER	M2	100,00	284,00	28.400,00
1	5 Cantoneira de aço chapa 1/16 tamanho das abas 3/4	LEOFER	M	100,00	11,50	1.150,00
1	6 Cantoneira de aço chapa 1/16 tamanho das abas 5/8	LEOFER	M	100,00	7,83	783,00
1	7 Tela de alambrado galvanizada, fio 14, malha 5cm, instalado	LEOFER	M2	1.500,00	28,00	42.000,00
1	8 Corniômetro metálico isolado, fixado em parede ou guarda-corpo, inclusive pintura e instalação	LEOFER	M	200,00	291,17	58.234,00
1	9 Guarda-corpo metálico, com fechamento em barra, fixado no solo, sem corrimão, inclusive pintura e instalação	LEOFER	M²	200,00	320,67	64.134,00
1	10 Guarda-corpo metálico, com fechamento em tela, fixado no solo sem corrimão, inclusive pintura e instalação	LEOFER	M²	200,00	119,67	23.934,00
1	11 Perfil de aço para estrutura metálica formatos e chapas variados	LEOFER	KG	1.000,00	7,60	7.600,00
2	1 Porta com estrutura em perfis de aço, fechamento em chapa de aço lisa ou frisada, inclusive fechadura ou estrutura de ferro, inclusive instalação e pintura	LEOFER	M²	50,00	444,33	22.216,50
2	2 Porta com estrutura em perfis de aço, fechamento em chapa de aço lisa, Porta com estrutura em perfis de aço, fechamento em chapa de aço lisa ou frisada, mais fechamento em vidro ou totalmente em vidro, inclusive fechadura ou estrutura de ferro, inclusive instalação e pintura	LEOFER	M²	50,00	519,00	25.950,00
3	1 Vidro liso ou canelado espessura 03mm	DISKVIDROS	M2	100,00	81,83	8.183,00
3	2 Chapa de espelho de vidro com película de alta reflexividade e nitidez	DISKVIDROS	M2	30,00	127,67	3.830,10
3	3 Janela de vidro temperado 6mm, perfis em alumínio, inclusive fechos, acessórios e instalação	DISKVIDROS	M²	30,00	478,67	14.360,10
3	4 Janela de vidro temperado 8mm, perfis em alumínio, inclusive fechos, acessórios e instalação	DISKVIDROS	M²	30,00	488,67	14.660,10
3	5 Janela de vidro temperado 10mm, perfis em alumínio, inclusive fechos, acessórios e instalação	DISKVIDROS	M²	40,00	603,33	24.133,20
3	6 Janela de vidro temperado 12mm, perfis em alumínio, inclusive fechos, acessórios e instalação	DISKVIDROS	M²	30,00	681,00	20.430,00
4	1 Rufo capa, em chapa de aço galvanizada dobrada com pingadeira, inclusive instalação	LEOFER	M²	500,00	44,50	22.250,00
4	2 Contra-rufo (aligerosa) em chapa de aço galvanizada dobrada, inclusive instalação e impermeabilização de junta	LEOFER	M²	500,00	42,83	21.415,00
4	3 Passaninera ou recorte de chapa junto a telha para fechamento, anexo ou isolado de rufo e contra-rufo, inclusive instalação	LEOFER	M	250,00	36,17	9.042,50
4	4 Calha metálica em chapa de aço galvanizado n° 24 dobrada inclusive impermeabilização, cone de saída e instalação	LEOFER	M²	500,00	57,33	28.665,00
4	5 Chapa de aço galvanizado n° 24 para fins diversos cortada, dobrada, instalada e impermeabilizada. Tamanho a definir	LEOFER	M²	500,00	40,17	20.085,00
5	1 Cópia de chave para fechadura de porta	ALIANÇA	UN	200,00	10,33	2.066,00
TOTAL						827.372,00

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 79/2022 datada de 22/11/2022. A execução dos serviços / entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 24 meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato Manfrinópolis, 23/11/2022. **Ilana De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA N° 3665/2022 - 16.11.2022

Concede Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. **Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea b, com suas alterações posteriores e conforme Certidão de Óbito n° 083808 01 55 2022 4 00002 104 0000123 88, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal Sra. MARILETE CONSTANTINO CALLEGARO, cadastrada na matrícula n° 1901, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 11 de novembro de 2022 até 18 de novembro de 2022, conforme Certidão de Óbito n° 083808 01 55 2022 4 00002 104 0000123 88. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 11 de novembro de 2022.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 16 de novembro de 2022. **Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA N° 3667/2022 - 23.11.2022 - Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e converte 1/3 em abono pecuniário e dá outras providências.

Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo n° 202/2022 - SRH de 07 de novembro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias proporcionais a Servidora Pública Municipal Sra. JEICI RAFAELA DA SILVA, cadastrada sob matrícula n° 1012084, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de 24 de novembro de 2022 até 03 de dezembro de 2022, e 10 (dez) dias a serem usufruídos futuramente referentes ao Período Aquisitivo de 16.11.2021 até 15.11.2022. Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das férias referente ao Período Aquisitivo de 16.11.2021 até 15.11.2022. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 23 de novembro de 2022. **Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 06/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA DE CALÇADAS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO.
 A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS n° 06/2022 que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP - CNPJ N° 07.426.663/0001-11	R\$ 317.936,17 (trezentos e dezessete, novecentos e trinta e seis reais e dezesseite centavos)
02	IMPONENCE CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA - CNPJ N° 04.379.027/0001-98	R\$ 327.886,99 (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Pranchita, 23 de novembro de 2022.
ANTONIO JOEL PADILHA Presidente
ELIANA C. S. DA ROSA Membro
NAYARA V. DE CASTRO Membro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO - MODALIDADE: Pregão Presencial n° 38/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP (GÁS DE COZINHA).

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n° 010/2022, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n° 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei n° 8.666/93, a seguinte empresa:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Recarga gas GLP (gas de cozinha), botijão 13kg	GLTRAGAS		UNID	700,00	112,00	78.400,00
TOTAL								78.400,00

Pranchita, 22 de novembro de 2022. **ANTONIO JOEL PADILHA - Pregoeiro**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 109/2020.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ N° 78.113.834/0001-09
 CONTRATADO: JONY FABIANO DE OLIVEIRA E CIA LTDA. CNPJ N° 17.869.334/0001-07.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONHA DE PROFISSIONAL MEDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRIGIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA. ORIGEM: Pregão Presencial n° 27/2020.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 19.11.2022 até 18.11.2023. VALOR DO ADITIVO: R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).
 Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1590	07.001.10.122.0100.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 18 de novembro de 2022. **ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 156/2018.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ N° 78.113.834/0001-09
 CONTRATADO: ADILSON VARGAS - CNPJ N° 29.814.319/0001-32.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS. ORIGEM: Pregão Presencial n° 45/2018.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 21.11.2022 até 20.11.2023. VALOR DO ADITIVO: R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais).
 Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	0280	06.001.12.361.0070.2028	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 18 de novembro de 2022. **ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 51/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA - CNPJ N° 01.071.994/0001-08
 CONTRATADO: DAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA. CNPJ N° 24.371.907/0001-25
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS GERMICIDAS E SANEANTES. ORIGEM: Pregão Presencial n° 06/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 53.539,40 (Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta Centavos).
 Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	40	01.001.10.302.0009.2001	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 22 de novembro de 2022. **ELERSON HENRIQUE PASCHOAL LANGE - Diretor Superintendente**

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 53/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA - CNPJ N° 01.071.994/0001-08
 CONTRATADO: Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda. CNPJ N° 73.244.337/0001-18
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS GERMICIDAS E SANEANTES. ORIGEM: Pregão Presencial n° 06/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 87.331,00 (Oitenta e Sete Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais).
 Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	40	01.001.10.302.0009.2001	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 22 de novembro de 2022. **ELERSON HENRIQUE PASCHOAL LANGE - Diretor Superintendente**

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 53/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA - CNPJ N° 01.071.994/0001-08
 CONTRATADO: SUDOESTE QUÍMICA LTDA EPP. CNPJ N° 23.119.877/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS GERMICIDAS E SANEANTES. ORIGEM: Pregão Presencial n° 06/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 80.099,47 (Oitenta e Nove Mil e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos).
 Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	40	01.001.10.302.0009.2001	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 22 de novembro de 2022. **ELERSON HENRIQUE PASCHOAL LANGE - Diretor Superintendente**

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 54/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA - CNPJ N° 01.071.994/0001-08
 CONTRATADO: bach industria de embalagens ltda me. CNPJ N° 37.952.094/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS GERMICIDAS E SANEANTES. ORIGEM: Pregão Presencial n° 06/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 40.554,80 (Quarenta Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).
 Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	40	01.001.10.302.0009.2001	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 22 de novembro de 2022. **ELERSON HENRIQUE PASCHOAL LANGE - Diretor Superintendente**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 194/2022.

CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ N° 78.113.834/0001-09
 CONTRATADO: DURANTE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. CNPJ N° 47.040.976/0001-51.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA EM VEÍCULOS LINHA LEVE E PESADA PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO. ORIGEM: Pregão Presencial n° 37/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).
 Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2260	09.001.15.122.0013.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 23 de novembro de 2022. **ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal**

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 23 de novembro de 2022.

DOMINGOS ALBERTO RECH

Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

Publicado por:

Silvanie Guidini

Código Identificador:7A0CB3FF

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 3665/2022 - 16.11.2022

Concede Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea b, com suas alterações posteriores e conforme Certidão de Óbito nº 083808 01 55 2022 4 00002 104 0000123 88.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal **Sra. MARILETE CONSTANTINO CALLEGARO**, cadastrada na matrícula nº 1901, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 11 de novembro de 2022 até 18 de novembro de 2022, conforme Certidão de Óbito nº 083808 01 55 2022 4 00002 104 0000123 88.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 11 de novembro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 16 de novembro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:13F98E3E

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 3666/2022 - 23.11.2022

Concede férias antecipadas a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores e conforme Processo nº 172/2022 – SRH de 07 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias antecipadas a Servidora Pública Municipal **Sra. DILONETE BORGES SIMIONI**, cadastrada sob matrículas nº 9031 e 9032, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **23 de novembro de 2022 até 22 de dezembro de 2022**, referente ao Período Aquisitivo de 01.09.2022 a 31.08.2023 (matrícula nº 9031) e ao Período Aquisitivo de 15.02.2022 a 14.02.2023 (matrícula nº 9032).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 23 de novembro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:D2D25FD3

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0802/2022 - 23.11.2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Permissão de uso de Bens Públicos Municipais e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Permissão de Uso compartilhado a título gratuito, com encargos, à **ASSOCIAÇÃO SÃO CRISTÓVÃO DE IDOSOS DE MANFRINÓPOLIS-ASCIM**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua São Cristóvão, s/n, centro, na cidade de Manfrinópolis- PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.780.391/0001-39, de bem imóvel de propriedade do município de Manfrinópolis, sendo: LOTE Nº 01-B-1, originário da subdivisão do antigo Lote 01-B, da QUADRA Nº 13, situado na cidade de Manfrinópolis-PR, contendo área superficial de 1.146,30m² (um mil, cento e quarenta e seis metros e trinta centímetros quadrados), compreendido dentro dos limites e confrontações constantes da matrícula nº 38.593 da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Francisco Beltrão-PR, com as seguintes edificações:

a) Salão em estrutura de concreto armado com alvenaria de vedação com 592,62m², incluindo pintura com textura acrílica. Cobertura e estrutura de cobertura metálica. Incluindo cozinha com paredes com revestimento cerâmico, perfazendo 16,76m², com pia em granito e torneiras metálicas. Sala para preparo de alimento com paredes em revestimento cerâmico, perfazendo 17,3m². Copa com 17,37m². Sanitário masculino com box para PNE com bacia sanitária e lavatório, dois boxes com bacia sanitária, box com dois mictórios, bancada em granito para 4 pias, com área de 19,68m². Sanitário feminino com box para PNE com bacia sanitária e lavatório, três box com bacia sanitária, bancada em granito para 4 pias, com área de 19,78m². Palco elevado com 33,22m². Sistema de prevenção de incêndio, sistema elétrico e hidráulico novos e em funcionamento.

b) Edificação em concreto armado com alvenaria de vedação, com 333,55m². Contando com divisão interna, copa/cozinha, área de serviço, dois banheiros para funcionários, com lavatório e bacia sanitária, sanitário feminino com três bacias sanitárias, bancada com dois lavatórios, box para chuveiro. Sanitário masculino com uma bacia sanitária, dois mictórios, bancada com dois lavatórios e um box para chuveiro. Edificação em bom estado de conservação, com sistemas elétricos e hidrossanitários operantes, denominado "CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO".

O imóvel e suas edificações são avaliados em R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais);

Parágrafo único: A permissão de uso de que trata a presente lei, será compartilhada com o município de Manfrinópolis, para realização de atividades, tais como reuniões, cursos, conferências, encontros sociais, festividades e demais ações promovidas pela municipalidade, com prioridade às ações e atividades da ASCIM e com o apoio conjunto da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Os encargos da ASCIM são de efetuar a gestão e coordenação dos espaços, de manter o imóvel conservado, manter a limpeza das edificações e arredores, jardinagem, conservação de árvores, bem como deverá manter apólice de seguro das edificações objeto da permissão.

§ 1º Os encargos estabelecidos no caput deste artigo poderão ser revistos através Lei Municipal.

§ 2º Quando a utilização dos espaços for efetuada pelo município, a exploração de eventual comercialização de bebidas, será de prioridade da ASCIM.

§ 3º Havendo necessidade de realizar reformas, excedendo a conservação devida, de pequenos reparos, deverá ser estabelecido entre as partes a avaliação, e para sua realização, o Poder Executivo submeterá a análise e aprovação do Poder Legislativo municipal.

Art. 3º A permissão de uso do imóvel e suas edificações descritas no Art. 1º desta Lei, será regulada pelo Termo de Permissão de Uso e terá o prazo de vigência determinado pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 4º A Permissionária não poderá efetuar nenhuma intervenção na estrutura física das edificações, sem o consentimento formal do poder Permitente.

Art. 5º Toda e qualquer benfeitoria e/ou edificação realizada no imóvel integrará automaticamente ao patrimônio do Município, sem